

**INDEPENDENTE  
E DEMOCRÁTICO**

**REDAÇÃO  
(22) 3824-1322**

# O ITAPERUNENSE

**Fundado em  
1890 por Antônio  
Gaudêncio Garcia  
22 ANOS  
DE NOVA EDIÇÃO**

ANO XXII - Nº 909 ITAPERUNA, SÁBADO, 4 DE MAIO DE 2019

EDITORIA: ANDRÉ LUIZ P. DE GARCIA - MTB Nº 61964/RJ

R\$ 1.00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA Nº 044/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE EXONERAR**, face à Aposentadoria voluntária por Idade, concedida no Ato CAPREM nº. 05/2019, a Sr.<sup>a</sup> LUZIA DINORAH DO CARMO FUMIAN, Servidora Pública Municipal na função de Apoio Urbano Rural, Matrícula nº. 1748/5, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2019.

Fica a Secretária Municipal de Administração autorizada a proceder as anotações na ficha funcional da servidora, ora aposentada e exonerada, para que produza os devidos efeitos legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 02/01/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

Obs.: Esta Portaria está sendo republicada por conter erro de digitação.

**PORTARIA Nº 133/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE EXONERAR**, face à Aposentadoria Especial, em virtude de exercício de atividades insalubres, concedida no Ato CAPREM nº. 22/2019, a Sr.<sup>a</sup> DEOQUICINA MARIA TORRES MEIRA, Servidora Pública Municipal na função de Merendeira, Matrícula nº. 863/0, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2019.

Fica a Secretária Municipal de Administração autorizada a proceder as anotações na ficha funcional da servidora, ora aposentada e exonerada, para que produza os devidos efeitos legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 18/03/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

Obs.: Esta Portaria está sendo republicada por conter erro de digitação.

**PORTARIA Nº 135/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Complementar nº. 055/2007, em seus Artigos 28 e 29, e conforme os autos do Processo nº. 616/2019, **RESOLVE:**

**PROMOVER** para o Nível II do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal a Servidora LUANA APARECIDA PREVATO DO PRADO, matrícula nº. 2032/0, Professora A, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 25/03/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

**PORTARIA Nº 136/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Complementar nº. 055/2007, em seus Artigos 28 e 29, e conforme os autos do Processo nº. 172/2019, **RESOLVE:**

**PROMOVER** para o Nível III do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal a Servidora DIANA COIMBRA MACHADO, matrícula nº. 2140/7, Professora A, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 25/03/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

**PORTARIA Nº 137/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Complementar nº. 055/2007, em seus Artigos 28 e 29, e conforme os autos do Processo nº. 323/2019, **RESOLVE:**

**PROMOVER** para o Nível III do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal a Servidora RAQUEL FERNANDES BRAVO, matrícula nº. 2022/2, Professora A, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 25/03/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

**PORTARIA Nº 150/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE EXONERAR**, face à Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Professora, concedida no Ato CAPREM nº. 25/2019, a Sr.<sup>a</sup> DULCINÉIA DE CASTRO FUMIAN, Servidora Pública Municipal na função de Professora

A, Matrícula nº. 1358/7, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2019.

Fica a Secretária Municipal de Administração autorizada a proceder as anotações na ficha funcional da servidora, ora aposentada e exonerada, para que produza os devidos efeitos legais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 03/04/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

**PORTARIA Nº 151/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.352 de 11/03/2019, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, **RESOLVE:**

**CONCEDER Licença Prêmio** ao Servidor Municipal ALTINO MEIRA NETTO, Vigia, Matrícula nº. 1839/2, por 90 (noventa) dias a partir de 03/04/2019, referente período aquisitivo 2014/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 03/04/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

**PORTARIA Nº 152/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 795 de 07/02/2019, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, **RESOLVE:**

**CONCEDER Licença Prêmio** ao Servidor Municipal JORCELY MENDES DA SILVA, Jardineiro, Matrícula nº. 1668/3, por 90 (noventa) dias a partir de 05/04/2019, referente período aquisitivo 2004/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 05/04/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

**PORTARIA Nº 153/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE EXONERAR**, a pedido, a Sr.<sup>a</sup> CRISTIANE MILAGRES GUERRA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão de Assessora Municipal de Secretaria, a partir de 05/04/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 05/04/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

**PORTARIA Nº 154/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 3.115/2018 de 07/06/2018, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, **RESOLVE:**

**CONCEDER Licença Prêmio** ao Servidor Municipal JOSÉ CARLOS ROCHA, Auxiliar de Contabilidade, Matrícula nº. 320/0, por 90 (noventa) dias a partir de 08/04/2019, referente período aquisitivo 2009/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 08/04/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

**PORTARIA Nº 155/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE NOMEAR** o Sr. JORGE JOSÉ MULLER NETO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Municipal de Secretaria, Símbolo DAS-1, do Quadro de Direção e Assessoramento Superior, a partir de 08/04/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 08/04/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

**PORTARIA Nº 156/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Complementar nº. 70/2010, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 75/2011, e autorização exarada no Processo nº. 5.162/2018 de 13/09/2018;

**RESOLVE INCORPORAR**, como vantagem pessoal, 10/10 (dez décimos) dos Cargos Comissionados exercidos pela servidora ROSIMERE DE SOUZA FERREIRA PINTO, Matrícula nº. 1388/9, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 01 de abril de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

GABINETE DO PREFEITO, EM 08/04/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

**PORTARIA Nº 157/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE EXONERAR**, a pedido, a Sr.<sup>a</sup> AMANDA APARECIDA NUNES do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Engenharia, a partir de 08/04/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 08/04/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

**PORTARIA Nº 158/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.819/2019, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, **RESOLVE:**

**CONCEDER Licença Prêmio** à Servidora Municipal INEZ DE FÁTIMA LEÃO LOPES, Apoio Urbano Rural, Matrícula nº. 926/1, por 60 (sessenta) dias a partir de 09/04/2019, referente período aquisitivo 2009/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 09/04/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

**PORTARIA Nº 159/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.742/2019, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, **RESOLVE:**

**CONCEDER Licença Prêmio** à Servidora Municipal MARIA APARECIDA FERREIRA, Apoio Urbano Rural, Matrícula nº. 403/0, por 90 (noventa) dias com efeitos a partir de 01/04/2019, referente período aquisitivo 2009/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 09/04/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

**PORTARIA Nº 160/2019**  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais,

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.497/2019, e segundo os termos do Artigo 92 da Lei Complementar 070/2010, **RESOLVE:**

**CONCEDER Licença Prêmio** à Servidora Municipal MARCUS VINICIUS ALONSO LADEIRA SILVA, Dentista, Matrícula nº. 1362/5, por 90 (noventa) dias com efeitos a partir de 01/04/2019, referente período aquisitivo 2008/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
GABINETE DO PREFEITO, EM 09/04/2019.  
LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO - PREFEITO

**HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**  
Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93, adjudico e homologo o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 08/04/2019 a 06/09/2019, conforme disposto no art. 14, da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 04/2015 e tal como consta no Processo Administrativo nº 903/2019 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, em favor dos seguintes Grupos Formais de agricultores familiares e Fornecedor Individual:

**GRUPO FORMAL:**  
- COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE FRUTAS DA MESOREGIÃO DO ITABAPOANA – COOPROFRUTA, projeto de venda selecionado para fornecimento dos itens 01, 03, 04, 05, 07, 09, 10, 11, 18, 24 e 25 com o valor total de R\$ 35.233,82 (trinta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).

- COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE FLUMINENSE LTDA. – NATCOOP, projeto de venda selecionado para fornecimento dos itens 02, 06, 08, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 23 e 26, com o valor total de R\$ 54.001,80 (cinquenta e quatro mil, um real e oitenta centavos).

**FORNECEDOR INDIVIDUAL:**  
- DVAULTON PEREIRA PANI, projeto de venda selecionado para fornecimento dos itens 13, 16 e 21, com o valor total de R\$ 9.052,80 (nove mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

**CONTINUA NA PÁGINA 2**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Totalizando a presente Chamada Pública a importância de R\$ 98.288,42 (noventa e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Porciúncula, 08 de abril de 2019.

Leonardo Paes Barreto Coutinho - Prefeito Municipal

## HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - SRP

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.780/2017 e 1.719/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.248/1991 e alterações, 8.883 de 08/06/94, 9.648 de 27/05/98, 9.854, de 27/10/199 e 12.349 de 2010, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, Decreto Municipal nº 1.719/2017 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis e atinentes a matéria e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, o Prefeito Municipal de Porciúncula-RJ, no uso das atribuições resolve, HOMOLOGAR o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 023-2019 - SRP, registrando os preços para as futuras e eventuais aquisições a seguinte empresa: 1) GRÁFICA E PAPELARIA RAPHAS LTDA - ME, nos itens 01, 03, 04, 20, 22, 27, 34, 35, 41, 42, 44, 46, 50, 52, 53, 62 e 64, no valor global registrado de R\$ 139.310,70 (centro e trinta e nove mil, trezentos e dez reais e setenta centavos); 2) FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, nos itens 05, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 17, 19, 21, 25, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 40, 43, 48, 49, 51, 54, 57, 58, 61 e 66, no valor global registrado de R\$ 52.189,50 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); 3) ELASTIC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO E ARTIGO DE PAPELARIA LTDA. EPP, nos itens 02, 06, 11, 18, 23, 24, 28, 36, 39, 47, 55, 59, 60, 63, e 65, no valor global registrado de R\$ 77.689,60 (setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) e 4) A.M. PEREIRA NOVAES PAPELARIA E INFORMÁTICA. - ME, nos itens 13, 14, 26, 45 e 56, no valor global registrado de R\$ 7.896,50 (sete mil, oitocentos e noventa e seis mil e cinquenta centavos)

Em 04/04/2019

Leonardo Paes Barreto Coutinho - Prefeito

## HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - SRP

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.780/2017 e 1.719/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.248/1991 e alterações, 8.883 de 08/06/94, 9.648 de 27/05/98, 9.854, de 27/10/199 e 12.349 de 2010, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, Decreto Municipal nº 1.719/2017 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis e atinentes a matéria e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, o Prefeito Municipal de Porciúncula-RJ, no uso das atribuições resolve, HOMOLOGAR o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 027-2019 - SRP, registrando os preços para as futuras e eventuais aquisições das seguintes empresas: 1) PRINT MAX REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, nos itens 03, 04, 14, 15 e 16, no valor global registrado de R\$ 31.629,00 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais), 2) ROBSON CAMPOS KUHN - ME, no item 13, no valor global registrado de R\$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais), 3) JOSIMA RIBEIRO MARINHO 14386576762, nos itens 21, 22, 23, 24, 25 e 26, no valor global registrado de R\$ 6.455,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) e 4) IMPRESSISTEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, nos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19 e 20, no valor global registrado de R\$ 172.005,50 (cento e setenta e dois mil, cinco reais e cinquenta centavos).

Em 16/04/2019

Leonardo Paes Barreto Coutinho - Prefeito

## HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.780/2017 e 1.719/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.248/1991 e alterações, 8.883 de 08/06/94, 9.648 de 27/05/98, 9.854, de 27/10/199 e 12.349 de 2010, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e 128/08, Decreto Municipal nº 1.719/2017 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis e atinentes a matéria e suas alterações, e manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Geral deste Município, o Prefeito Municipal de Porciúncula-RJ, no uso das atribuições resolve, HOMOLOGAR o objeto da licitação realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 031/2019, em favor da empresa abaixo elencada e tal qual demonstrado a seguir:

Empresa Vencedora Valor Global  
G2 AUTO FRANCE LTDA. (Item 01) R\$ 209.700,00

Totalizando a presente licitação a importância de R\$ 209.700,00 (duzentos e nove mil e setecentos reais).

Em 02/05/2019

Leonardo Paes Barreto Coutinho - Prefeito

## O ITAPERUNENSE

PECLY & GARCIA LTDA-ME

CNPJ nº 02.441.744/0001-77 / INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 58.101.347 / INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 75.716.397

Rua José de Freitas nº 43 - Centro - Cep.: 28.300.000 - Itaperuna/RJ - TEL: (22) 9-9948-1737

E-mail: oitaperunense@uol.com.br

EDITOR/DIRETOR: ANDRÉ LUIZ P. DE GARCIA

FILIADO A ADJORI - ASSOCIAÇÃO DOS DIRETORES DE JORNALS DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

ATOS OFICIAIS - PREFEITURAS MUNICIPAIS: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ; PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA/RJ; CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI/RJ e NATPREV/RJ

\* A DIREÇÃO DA EMPRESA NÃO SE RESPONSABILIZA PELOS CONCEITOS E OPINIÕES EMITIDOS, ATRAVÉS DE ARTIGOS E CRÔNICAS PUBLICADOS NESTE JORNAL, QUE NÃO SEJAM DA EDITORIA DO ÓRGÃO.

REPRESENTANTE COMERCIAL: TRÁFEGO MARKETING CULTURAL LTDA  
REPRESENTANTE COMERCIAL NOS MERCADOS DO RIO DE JANEIRO/RJ; SÃO PAULO/SP E BRASÍLIA/DF.

TELEFONE: (21) 2532-1329. TRÁFEGO PUBLICIDADE E MARKETING LTDA - AVENIDA RIO BRANCO, 185 - GRUPO - 1813 - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - TELEFONE: (21) 2532-1329.

### EXTRATOS DE CONTRATO

NÚMERO	003/2019 - Pregão Presencial	DATA DA ASSINATURA	20/02/2019
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e RADAR EMPREENDIMENTOS LTDA.		
OBJETO	Contratação de empresa de transporte, dotada de veículos tipo Kombi e/ou Van a serem destinadas ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Porciúncula/RJ.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 86.975/2018.		
VALOR	R\$ 682.347,89 (seiscentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).		

NÚMERO	004/2019 - Pregão Presencial	DATA DA ASSINATURA	20/02/2019
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e ELIZABETH DOS SANTOS DA SILVA APARECIDO.		
OBJETO	Contratação de empresa de transporte, dotada de veículos a serem destinadas ao transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Porciúncula/RJ.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 01.018/2019.		
VALOR	R\$ 25.006,89 (vinte e cinco mil seis reais e oitenta centavos).		

NÚMERO	005/2019 - Pregão Presencial	DATA DA ASSINATURA	12/03/2019
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e GUALIMP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP.		
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de concurso público em áreas diversas para suprir carência de Recursos Humanos para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Porciúncula, compreendendo planejamento e elaboração do edital, recebimento das inscrições, elaboração, aplicação das provas e correção, análise de eventuais recursos administrativos, emissão de parecer correspondente e todas as demais atribuições inerentes à consecução do objeto em comento.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 01.114/2019.		
VALOR	R\$ 478.333,33 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).		

NÚMERO	006/2019 - Pregão Presencial	DATA DA ASSINATURA	15/03/2019
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP.		
OBJETO	Aquisição de 07 (sete) veículos de passeio oriundos de Emendas Parlamentares, com recursos advindos das Propostas nº 12097.798000/1180-13, 12097.798000/1180-31, 12097.798000/118012 e 12097.798000/1180-22 do MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 06.669 e 07.096/2018.		
VALOR	R\$ 299.530,00 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta reais).		

NÚMERO	007/2019 - Pregão Presencial	DATA DA ASSINATURA	21/03/2019
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e NOVO ROLÉ AUTOPOSTO LTDA - EPP.		
OBJETO	Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos e equipamentos rodoviários desta municipalidade.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 00.755/2019.		
VALOR	R\$ 453.243,56 (quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).		

NÚMERO	008/2019 - Pregão Presencial	DATA DA ASSINATURA	21/03/2019
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e POSTO EXTREMO NORTE LTDA.		
OBJETO	Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos e equipamentos rodoviários desta municipalidade.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 00.755/2019.		
VALOR	R\$ 289.046,27 (duzentos e oitenta e nove mil, quarenta e seis reais e vinte e sete centavos).		

NÚMERO	009/2019 - Pregão Presencial	DATA DA ASSINATURA	29/03/2019
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e SOLLUS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA - ME.		
OBJETO	Aquisição e instalação de registro eletrônico de ponto biométrico para atender necessidades da Secretaria municipal de Saúde.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 119/2019.		
VALOR	R\$ 56.059,07 (cinquenta e seis mil cinquenta e nove reais e sete centavos).		

### Republicação por erro de digitação

NÚMERO	001/2019 - Convite	DATA DA ASSINATURA	15/04/2018
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e ENGENORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.		
OBJETO	Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de academias ao Ar Livre em diversas Localidades do Município de Porciúncula.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 07.269/2018.		
VALOR	R\$ 200.777,48 (duzentos mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).		

### DECRETO Nº. 1.901/ 2019.

“Regulamenta a isenção da taxa de uso e ocupação do solo, para o evento festivo do dia do Trabalhador, a ser realizado na Praça Antônio Amado, bem como, dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, tradicionalmente o Município de Porciúncula realiza as festividades do Dia do Trabalhador, sendo este evento de caráter social visando o entretenimento dos trabalhadores residentes no município;

CONSIDERANDO que, o Parágrafo único do art. 236 da Lei Complementar nº 090/2017 o Código Tributário Municipal, faculta ao Poder Executivo mediante edição de Decreto conceder isenção, fundamentando o interesse público da realização do evento;

CONSIDERANDO que, com a concessão de isenção da taxa de ocupação de solo os ambulantes, na data do evento, visa desonerar os preços praticados pelos mesmos em suas mercadorias, permitindo assim a aquisição dos produtos pelos participantes do evento;

CONSIDERANDO que, cabe ao Poder Executivo buscar meios de fomentar a atividade comercial do Município de Porciúncula;

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam isentos da taxa de ocupação do solo, durante as festividades do Dia do Trabalhador, a serem realizadas no próximo dia 01/05/2019, na Praça Antônio Amado, os ambulantes que comprovarem residência ou atividade no Município de Porciúncula e com instalações não superiores a 4 (quatro) metros lineares.

Art. 2º. Instalações superiores as previstas no artigo anterior deverão recolher as taxas previstas na Lei Complementar nº 090/2017 o Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Os interessados em obter a isenção prevista no artigo 1º deste Decreto, deverão comparecer na Secretaria de Arrecadação munidos dos documentos pessoais, dos comprovantes de residência ou de atividade no Município de Porciúncula, até o dia 30 de abril de 2019 (terça-feira), no horário das 08:00 às 15:00 horas.

Art. 4º. O número de ambulantes credenciados deverá respeitar as limitações físicas e de segurança do local do evento, sendo de responsabilidade dos Fiscais da Secretaria de Arrecadação a organização do espaço.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no quadro de aviso, com posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porciúncula 02 de abril de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO

Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019

A Prefeitura Municipal de Porciúncula torna público que, com base na Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.780/2017, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fará realizar a Licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para locação de máquinas de xerox para impressão e reprografia com manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e componentes necessários à manutenção, fornecimento de material de consumo para utilização, visando atender as escolas municipais em reprodução de documentos e exercícios/avaliações, assim como a Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações descritas no processo administrativo nº. 503/2019 da Secretaria Municipal de Educação e no ANEXO II (Proposta Detalhe e Termo de Referência), parte integrante do Edital do pregão em epígrafe, devendo as propostas e documentações a serem entregues na Sala de Licitações sito à Rua César Vieira, nº 105 - Centro - Porciúncula/RJ, no dia 15 de maio de 2019, até as 10:00 horas, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados para competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil, no horário de 13h às 16h30min. Maiores informações, pelos telefones (22) 3842-1221 ou 3842-1388.

JOÃO CESAR HONÓRIO DA SILVA  
PREGOEIRO SUBSTITUTO



# TRANSFERÊNCIA

\*exceto curso de Medicina

**50%\***  
matrícula e mensalidades

SUAS **ESCOLHAS**  
DEFINEM SEU  
**FUTURO**

 22 99758-4004

 22 3823-4000

 [www.unig.br](http://www.unig.br)

**UNIG**  
UNIVERSIDADE IGUAÇU

NO AR: [WWW.OITAPERUNENSE.COM.BR](http://WWW.OITAPERUNENSE.COM.BR)



# VESTIBULAR AGENDADO UNIG

UNIVERSIDADE IGUAÇU

**AGENDE SUA PROVA**

**SUAS  
ESCOLHAS  
DEFINEM  
SEU  
FUTURO**

22 3823-4000 22 99758-4004  
www.unig.br




## CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI- ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DO PRIMEIRO PERÍODO ORDINÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, LEGISLATURA 2017 A 2020

Aos dezesesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, realizou-se a décima reunião do Primeiro Período Ordinário da Câmara Municipal de Varre-Sai Legislatura 2017 a 2020, presidida pelo Vereador Antonio José Ferreira, que invocando a proteção de Deus, deu por aberto os trabalhos da presente reunião, determinando ao Segundo Secretário que fizesse a leitura do Evangelho do dia e ao Primeiro Secretário, que fizesse chamada dos Vereadores finda qual constatou-se a presença de todos Edis. Em seguida foi feita a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Procedeu-se a seguir a leitura do expediente, que constou do seguinte: Do Executivo Municipal, Mensagem nº 005/2019 – encaminha Projeto de Lei nº 764/2019, Ofício GP nº 104 e 105/2019 – resposta ao Vereador Antonio Said de Oliveira Júnior, Decreto nº 1573 a 1583 e 1585/20219; Dos Vereadores Antonio Said de Oliveira Júnior e Paulo Sérgio Barsani, Indicação nº 024/2019; Do Vereador Alex de Assis Vioti Vargas dos Santos, Indicação nº 025/20149; Do Vereador José Pedro Rodolfi e Outros, Projeto de Resolução nº 004/2019; Do Vereador Cláudio Magno Paulanti, Projeto de Lei nº 013 e 014/2019. Finda a leitura do expediente, o Sr. Presidente passou os trabalhos para a Ordem do Dia. Em discussão única na forma regimental foi rejeitada por sete votos favoráveis a dois contrários dos Vereadores Antonio Said de Oliveira Júnior e José Antonio de Oliveira a seguinte matéria: Do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Parecer Prévio Contrário, referente às Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo Municipal de Varre-Sai, relativas ao Exercício de 2017, com o conseqüente Decreto Legislativo nº 001/2019, sendo assim consideradas aprovadas. Não havendo mais matéria para ser discutida na Ordem do Dia, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será lida e discutida na próxima reunião.

Antonio José Ferreira – Presidente

Antonio Said de Oliveira Júnior – Primeiro Secretário  
José Maria de Freitas Pelegrini - Segundo Secretário

Faço saber que a Câmara Municipal de Varre-Sai aprovou e eu Vereador Antonio José Ferreira, nos termos

do inciso IV do artigo 43, da LOM promulgo a seguinte,

### RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Art. 1º. Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, autorizado a constituir uma Comissão de Representação, através de Ato, destinada a representar o Legislativo no Curso promovido pelo Instituto Ruy Barbosa, na Cidade de Belo Horizonte – MG, nos dias 07 a 10 de maio do corrente ano, por tratar-se de interesse do Poder Legislativo, os temas centrais abordados: Tema: “O Papel das Constituições e a Relação com o Poder Legislativo” Palestras: Relação entre o federalismo e o Poder Legislativo; Dinâmica da atividade legislativa; Princípio da simetria, desconfigurando a ideia federalista; Pressões da práxis política; Bicameralismo brasileiro; Processo de produção de leis; Ausência de equilíbrio na repartição de competências legislativas; Poder Legislativo brasileiro é centralizado; Processo legislativo, Precedente do Supremo Tribunal Federal; Processo legislativo estadual; Constituição brasileira ao longo dos tempos; Poder Legislativo e federalismo; Congresso Nacional; Lei orgânica da Administração Pública estadual.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2019.  
Antonio José Ferreira - Presidente

### ATO Nº 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Varre-Sai, no uso de suas atribuições legais, e face ao disposto na Resolução nº 004/2019.

### RESOLVE,

I - Nomear uma Comissão de Representação, destinada a representar o Legislativo, no Curso promovido pelo Instituto Ruy Barbosa – Cursos em Gestão Pública, na Belo Horizonte - MG, nos dias 07 a 10 de maio de 2019, composta pelos Vereadores José Maria de Freitas Pelegrini, Antonio Said de Oliveira Júnior, Afonso Cláudio de Oliveira e Antonio José Ferreira.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/05/2019.

Câmara Municipal de Varre-Sai, 02 de maio de 2019.  
Antonio José Ferreira - Presidente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA- ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2016

O MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA, localizado no Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua César Vieira, nº 105, Centro, Porciúncula-RJ, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 28.520.999/0001-06, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1205578377, inscrito no CPF nº 074.894.177-08 com endereço profissional na Rua César Vieira, nº 105, Centro, em Porciúncula – RJ, CEP: 28.390-000 e, residente e domiciliado na Rua Alvarino da Conceição, nº 01, Centro, em Porciúncula – RJ, CEP: 28.390-000, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente instrumento, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018 firmado com a empresa AGRO VALLE MURIAE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.865.897/0001-59, estabelecida na Avenida Rio Bahia, nº 423, KM 708, bairro Barra, Muriaé/MG, CEP: 36.880-000, representada pelo Sr. Ranielte Gonçalves da Mota, portador da Carteira de Identidade nº 9259977, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 040.189.896-00, em conformidade com as disposições da Lei 8.866/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.866/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 23/2018 de 26 de abril de 2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A presente rescisão contratual é feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O ato administrativo rescisório foi motivado pela não entrega do bem no prazo estabelecido no contrato nº 23/2018 sem justificativa legal, conforme apurado no processo administrativo nº 1337/2019 e 1592/2019.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato administrativo nº 23/2018, devido à não entrega do bem no prazo estabelecido no instrumento citado sem justificativa legal. E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se.

Porciúncula 30 de abril de 2019.

LEONARDO PAES BARRETO COUTINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

## NATPREVI

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

### PORTARIA GDP Nº 019/2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – NATPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, art. 51 da Lei 333/2006, resolve:

Conceder o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ERIVELTON GONÇALVES SILVA, matrícula nº 2085/0, 30 (trinta) dias de férias a que têm direito, referente ao período aquisitivo de 09/06/2016 a 08/06/2017. Com data de saída a partir de 06/05/2019 e data de retorno em 05/06/2019. Conforme estabelece o artigo 52 da Lei nº 245/02 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Natividade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 30 de Abril de 2019.  
Natanael José da Silva  
Diretor Presidente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA- ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

### EXTRATOS DE CONTRATO

NÚMERO	011/2019 – Pregão Presencial	DATA DA ASSINATURA	02/05/2019
PARTES	Prefeitura Municipal de Porciúncula e G2 AUTO FRANCE LTDA.		
OBJETO	Aquisição de veículos utilitários para Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU MAPA 872686/2018/MAPA/CAIXA – Operação 1055997-60.		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Processo nº 01.676/2019.		
VALOR	R\$ 209.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).		

**ADEGA**  
Toscana

